



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de fevereiro de 2024.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 039/2024

Processo: PMC.2022.00089226-19

Termo de Convênio nº 006/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (“SME”), com endereço na Rua Barreto Leme, 1515, CEP 13010-201, Centro, Campinas/SP, neste ato representada pelo titular da pasta **JOSÉ TADEU JORGE**, portador da cédula de identidade nº 5.462.890-8 e do CPF/MF nº 822.997.228-15 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA** (“FUMEC”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antonio Cesarino, 985, CEP 13015-291, Centro, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSÉ TADEU JORGE**, já qualificado, e pelo seu Diretor Executivo **ARY JAMES PISSINATTO**, portador da cédula de identidade nº 8.478.340-0 e do CPF/MF nº 017.424.968-30 resolvem celebrar o presente aditivo, tal como autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 188/2017, com redação da Lei Complementar Municipal nº 349/2022, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 16.215/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o acréscimo do quantitativo originalmente fixado, nos termos do despacho 10253298.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 16.392.733,81 (Dezesseis milhões trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números:

71000.7160.12.365.1003.1029.449151.01.212.000
71000.7160.12.365.1003.4027.339139.01.212.000
71000.7160.12.365.1003.4027.339139.01.213.000

71000.7160.12.365.1003.1029.449151.01.213.000

71000.7160.12.361.1003.4027.339139.01.220.000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 19/02/2024, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 19/02/2024, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10281091** e o código CRC **62D20FDF**.